

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8303
Pato Branco, 07 e 08 de janeiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

ATA DA 62ª. SESSÃO DE 2022
21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas nas dependências da Câmara Municipal, reunem-se os Vereadores desta Legislatura, sob a Presidência do Vereador João Carlos Bertelli, com a finalidade de realizar a eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos no biênio 2023/2024. Inscreveram-se para o cargo de Presidente os Vereadores Altanir Dallastra, Ivanir Stein e Rodrigo Camargo dos Santos. Para o cargo de Vice-Presidente inscreveram-se o Vereador Dorian Luiz Pasqualotto e Ver. Tássia Castelli. Para o cargo de Primeiro Secretário apenas o Vereador João Marcos Miotto e para o cargo de Segundo Secretário inscreveu-se o Vereador Adelino Guimarães. A votação realizou-se de forma nominal e aberta conforme determina o art. 9º da Resolução nº. 61/91, apurando-se o seguinte resultado: Para Presidente, eleito o Vereador Altanir Dallastra com cinco votos dos Vereadores Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, Dorian Luiz Pasqualotto, Marcos A. S. Barbosa, e João Marcos Miotto. O Vereador Ivanir Stein recebeu os votos dos Vereadores Ivanir Stein, João Carlos Bertelli e da Vereadora Tássia Castelli. Para Vice-Presidente o Vereador Dorian Luiz Pasqualotto recebeu os votos dos Vereadores Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, Dorian Luiz Pasqualotto e João Marcos Miotto e a Vereadora Tássia Castelli recebeu o voto dos Vereadores Ivanir Stein, João Carlos Bertelli, Marcos A. S. Barbosa e Tássia Castelli. Como houve empate no primeiro escrutínio, realizou-se nova votação e o empate entre o Vereador Dorian Luiz Pasqualotto e a Vereadora Tássia Castelli persistiu. Desta forma o art. 9º, § 7º, do Regimento Interno prevê que considera-se eleito o Vereador mais idoso que neste caso é o Vereador Dorian Luiz Pasqualotto. O Vereador Rodrigo Camargo dos Santos se absteve de votar para o cargo de Vice-Presidente. Para os cargos de Primeiro Secretário e Segundo Secretário foram eleitos por unanimidade os Vereadores João Marcos Miotto e Adelino Guimarães respectivamente. Prosseguindo é feita a composição das comissões permanentes, ficando assim definido: Para compor a Comissão de Legislação e Redação e Comissão da Organização dos Poderes e da Administração Pública foram escolhidos os Vereadores Adelino Guimarães, Rodrigo Camargo dos Santos e Vereadora Tássia Castelli. Para compor a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e Comissão da Ordem Econômica e Social foram escolhidos os Vereadores Marcos A. S. Barbosa, João Carlos Bertelli e João Marcos Miotto. Em seguida o Presidente da Câmara comunica que a posse da nova Mesa Diretora será no dia 02 de janeiro de 2023 em horário a ser definido pela próxima Mesa Diretora. Não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara agradece a presença e encerra-se a sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

Ver. João Carlos Bertelli
Presidente da Câmara

Ver. Adelino Guimarães
1º Secretário

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal, reunem-se os Vereadores Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, Dorian Luiz Pasqualotto, João Carlos Bertelli e João Marcos Miotto, com a finalidade de realizar a posse da Mesa Diretora que irá conduzir os trabalhos do Poder Legislativo no biênio 2023/2024. Aberto os trabalhos o Vereador Altanir Dallastra declara empossada a Mesa Diretora composta da seguinte forma: Presidente Altanir Dallastra, Vice-Presidente Dorian Luiz Pasqualotto, Primeiro Secretário João Marcos Miotto e Segundo Secretário Adelino Guimarães. Não havendo mais nada a tratar, a sessão é encerrada. Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

Ver. Adelino Guimarães

Ver. Altanir Dallastra

Ver. Dorian Luiz Pasqualotto

Ver. João Carlos Bertelli

Ver. João Marcos Miotto



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

Portarias nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2023, de 04 de janeiro de 2023.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.camaracoronelvivida.pr.gov.br/legislacao/portarias> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 2/2023
b) Nr. Licitação: 2/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 06/01/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças para reparos no elevador do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência

f) Fornecedores Vencedores:

ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Total fornecedor: R\$ 5.891,60
Total geral: R\$ 5.891,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 008 DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento nº 003/2019 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 055/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - TÉCNICO DE ENFERMAGEM II

CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

AIDA COZER 6º

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 2/2023, para a Contratação de empresa para fornecimento de peças para reparos no elevador do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência

Valor Global: 5.891,60

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 06/01/2023

PAULO HORN
Presidente

PORTARIA 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

André Junior Cofferrri, portador da cédula de identidade civil nº 6.283.040-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 911.257.749-91, para exercer o cargo de Assessoria de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Alexandria de Andrade, portadora da cédula de identidade civil nº 7.882.213-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 053.654.209-00, para exercer o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Marcus Vinicius Taques, portador da cédula de identidade civil nº 4.030.632, inscrito no CPF sob nº 041.536.389-60, para exercer o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Agenor Amaral Filho portador da cédula de identidade civil nº 4.195.977-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 506.108.139-00, para exercer o cargo de Assessoria Contábil da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Marcos Roberto Carneiro Terencio, portador da cédula de identidade civil nº 5.816875-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 819.841.119-49, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Ivan Soares Sasso Junior, portador da cédula de identidade civil nº 7.991.649-8, inscrito no CPF sob nº 035.374.959-19, para exercer o Cargo de Assessoria Financeira da Câmara Municipal de Palmas, com vencimento do símbolo CC02.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Daniele Kindel Guesser, portadora da cédula de identidade civil nº 12564531-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 091.533.459-32, para exercer o cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Luis Felipe de Araújo, portador da cédula de identidade civil nº 9.468.322-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 058.831.929-55, para exercer o cargo de Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 02.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Lucian Pacheco Donner, portador da cédula de identidade civil nº 9.453.441-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 070.183.459-20, para exercer o cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo com constante no termo de referência e anexos.
PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 25.661,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
TIPO: Menor preço - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.
Pato Branco, 6 de janeiro de 2023. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2022 a PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022. PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.669.925/0001-93, com o valor total de R\$ 5.348,20 Ata de Registro de Preços n.º 601/2022. Partes: Município de Pato Branco, 30 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

PORTARIA 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Daniele Kindel Guesser, portadora da cédula de identidade civil nº 12564531-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 091.533.459-32, para exercer o cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 92/2022 - PE	
CNPJ: 76.995.463/0001-00	Rua Barão de Capanema, 134	Processo Administrativo: 184/2022	Processo de Licitação: 184/2022
C.E.P.: 85520-000	- Vitorino - PR	Data do Processo: 19/12/2022	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 184/2022
- b) Licitação Nr.: 92/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 06/01/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS ESPÉCIES DE FLORES, ÁRVORES, GRAMAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO/ÁREA DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ITENS PARA EVENTOS.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
-006593 - 43.690.837 CHRISTIAN FERNANDO SANTOS	1	0,0000	23.700,00	
-006588 - AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	2	0,0000	183.000,00	
-006590 - CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	1	0,0000	176.000,00	
-006189 - FLORESTAL JP LTDA	7	0,0000	76.707,50	
-006589 - FLORICULTURA BOTANICA LTDA	7	0,0000	31.056,20	
-006592 - JS AZZURI COMERCIO LTDA	1	0,0000	4.000,00	
-006597 - MERCADO DAS FLORES LTDA	67	0,0000	456.777,30	
-006591 - SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	6	0,0000	48.375,00	
	92		999.676,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (321), 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (322), 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (323), 2.009.3.3.90.30.00.00.00 (337), 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (375)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 92/2022 - PE	
CNPJ: 76.995.463/0001-00	Rua Barão de Capanema, 134	Processo Administrativo: 184/2022	Processo de Licitação: 184/2022
C.E.P.: 85520-000	- Vitorino - PR	Data do Processo: 19/12/2022	Folha: 2/2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90/2022 - PE	
CNPJ: 76.995.463/0001-00	Rua Barão de Capanema, 134	Processo Administrativo: 182/2022	Processo de Licitação: 182/2022
C.E.P.: 85520-000	- Vitorino - PR	Data do Processo: 14/12/2022	Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2022
- b) Licitação Nr.: 90/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 06/01/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS GERADOS PELO MUNICÍPIO

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
-006586 - F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA.	2	0,0000	1.030.512,00	
	2		1.030.512,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00 (382) Saldo: 13.291,76

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2022 a PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022. PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05, com o valor total de R\$ 87.951,50 Ata de Registro de Preços n.º 600/2022. Partes: Município de Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2022 a PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022. PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com o valor total de R\$ 57.559,65 Ata de Registro de Preços n.º 599/2022. Partes: Município de Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2022 a PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022. PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.389.014/0001-32, com o valor total de R\$ 26.535,92 Ata de Registro de Preços n.º 598/2022. Partes: Município de Pato Branco, 05 de Janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2022 a PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 169/2022. PROCESSO Nº 373/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Partes: Município de Pato Branco e PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.693.222/0001-90, com o valor total de R\$ 101.091,40. Ata de Registro de Preços n.º 597/2022. Partes: Município de Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
001/2023	Patricia Vincenzi	Exonera	03/01/2023
002/2023	Juliano Loff	Exonera	03/01/2023
A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 05 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 82/2022			
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROJETOS DE VENDAS			
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. Considerando que divulgou o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023 , na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Projetos de Vendas das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1511, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br . Pato Branco, 06 de janeiro de 2022. <i>Thais Love</i> - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 169/2022. PROCESSO: 373/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: a Implantação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. ADJUDICO seu objeto para a empresa: PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.693.222/0001-90, com o valor de R\$ 101.091,40. FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.389.014/0001-32, com o valor total de R\$ 26.535,92. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com o valor total de R\$ 57.559,65. OTIS DISTRIBUICAO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.641.174/0001-05, com o valor total de R\$ 87.951,50. MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.669.925/0001-93, com o valor total de R\$ 5.348,20. Pato Branco, 27 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
Extrato de Aditamento 06/2022. Contrato Nº 31/2022, Concorrência nº 04/2021, Processo nº 261/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda. OBJETO: execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Théophil Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreato, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, VI, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência até 24/02/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de janeiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito - Samuel Piassa Dal Ross - Representante Legal.			



AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 272/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 116/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 19/01/2023;

CREDCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.123.724,18 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e deztoitocentavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Palmas, Estado do Paraná, nas linhas nº 09, 11 e 12, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, estando incluído no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 06/01/2023

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2023 DATA: 04/01/2023	
SÚMULA: "Alterar Símbolo/Nível CC de Claudimir Borba Altenrath ." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º - ALTERAR os vencimentos de Claudimir Borba Altenrath, matrícula nº 858-3, Ocupante do cargo em Comissão de Chefe Divisão de Planejamento e Projetos, para os vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-2 da tabela de Vencimentos para cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei Municipal nº 37/2005. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente a Portaria nº003/21. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 janeiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL	

PORTARIA Nº 005/2023 DATA: 04/01/2023	
SÚMULA: "Nomear Marioni de Fatima Sutil." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR Marioni de Fátima Sutil, portadora do Rg nº 4.244.140, para exercer a função de cargo em Comissão de Assessor III, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-11 da tabela de Vencimentos para cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei Municipal nº 37/2005; ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 janeiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023 – GP. CONTRATANTE: Município de Mariópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua 6, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, inscrito no CGC/MF nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mario Eduardo Lopes Paulek, portador da Cédula de Identidade RG nº 33069839 SSP/PR e do CPF/MF nº 495.843.679-00, e CONTRATADA: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 90639983-00. OBJETO: Construção de CRAS/Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar contendo: Almoarifado, garagem, halls de entrada, circulações, sala para reunião, salas para recepção, salas diversas, lavanderia, cozinha, instalações sanitárias, masculinas e femininas e instalações sanitárias para PCD masculina e feminina. VALOR: R\$ 2.045.705,47 (Dois milhões quarenta e cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrá a conta: 1451 - Divisão de Assistência Social - Outras Edificações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Mariópolis, 06 de Janeiro de 2023. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 06 de Janeiro, de 2023.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 1/2023 - GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Elektro Instaladora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.687.110/0001-55, Inscrição Estadual nº 9077271306. Objeto: a contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação da rede de alta tensão no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e materiais, memorial descritivo e projetos. Do Valor: R\$ 195.730,00 (Cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta reais). Do prazo de Execução e Vigência Contratual: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias para execução do objeto. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o término da obra. Dotação Orçamentária: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.1.037.000 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque de Exposições – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (000). Despesa 1129. Os Recursos Utilizados para cumprimento do presente edital, são recursos do Município. Gestor do Contrato: Aline Ruthes. Fiscal da Obra: Engenheiro Eletricista Cristiano Piva, CREA nº PR 1248741/D. Garantia da Mão de Obra: Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R\$ 9.786,50 (Nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), na modalidade seguro garantia. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 06 de Janeiro de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	RS 754.051,34
2º	01	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA - ME	RS 758.865,93
3º	01	CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI - ME	RS 780.127,84
4º	01	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME	RS 794.619,92
5º	01	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP	RS 799.465,40
6º	01	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP	RS 822.730,01

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2022, com envelopes abertos em 23/12/2022, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 06 (seis) de Janeiro de 2023.

Wilmar Schmolter,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ERRATA ao DECRETO MUNICIPAL Nº 8071. Súmula: Atualiza Planta de Valores dos Imóveis Urbanos para fins de tributação e fixa o valor do metro quadrado por tipo de edificação. Publicado na Edição nº 8297 de 29 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2675, de 27 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se “Decreto nº 8071, de 22 de dezembro de 2021”, leia-se “Decreto nº 8071, de 22 de dezembro de 2022”.

Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2023.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 06/2022

Concede Licença Sem Remuneração, a servidora LUANA RITA VALÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 50.637;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora LUANA RITA VALÉRIO, portador da matrícula Nº 2305-1, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 06/01/2023 findando em 04/01/2025, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº007/2023

Nomeia JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI, portador do CPF 848.099.810-53, para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

EDITAL Nº. 024/2023, de 06 de Janeiro de 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021.

Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Administração para o ano letivo de 2023;

Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame “Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.”

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal 1º	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor Aux. Transport e
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h 30h	521,30 781,92
Ensino Superior Administração, Contabilidade, Farmácia, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h 30h	651,61 977,44

* PNE - Portador de Necessidade Especial

Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

- a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 10/01/2023 à 27/01/2023, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Currículo Vitae;
- c) Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- d) Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- f) Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
- g) Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
- h) Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 06 de Janeiro de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2021

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de

() PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: _____

CI RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº. _____ Bairro: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Curriculo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

TESTE SELETIVO Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023

Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo Público Simplificado, para o cargo de Professor do Ensino Superior, e dá outras providências.

Em cumprimento às determinações da Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita do Município de Clevelândia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e por força da Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2022 nomeada pela Portaria nº 233/2022, de 16 de novembro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o 1º Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023 para Docentes da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimento de atividades pedagógicas e docentes em 2023 e vagas remanescentes como cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Do período de inscrição:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação de docentes por prazo determinado, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1.1.2 As inscrições podem ser realizadas pela internet no site www.famapr.edu.br/pss gratuitamente no período compreendido das 00h01min do dia 10 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2023.

1.1.3. Podem se inscrever no PSS - 2023 brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros, com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.1.4 Dentro do prazo de validade do PSS – 2023, poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas anuídas, ampliação de vagas autorizadas pelo Conselho da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – CONFAMA ou a alocação em disciplinas de outras áreas que o candidato tenha domínio, e ainda, a ampliação ou redução de carga horária, conforme o semestre letivo.

1.1.5 O Anexo I deste edital contempla a remuneração conforme titulação e regime de trabalho.

1.1.6 O candidato que, no ato da contratação, não comprovar os requisitos mínimos de formação, conforme disposto no anexo VI, exigidos para a vaga a que concorreu e, se for o caso, a condição de Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, será eliminado do PSS - 2023, perdendo o direito à vaga.

1.1.7 Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o PSS - 2023 no site: www.famapr.edu.br/pss

1.1.8 Antes de se inscrever, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

1.2 Do número de inscrições por candidato:

1.2.1 O candidato pode se inscrever em apenas uma Área, obedecendo ao que se encontra previsto no Anexo VI deste Edital.

1.3 Dos trabalhos de homologação das inscrições:

1.3.1 Encerrado o prazo de inscrição disposto neste edital, a Comissão Organizadora, homologa a inscrição, após a análise da documentação do candidato.

1.3.2 Caso o candidato faça mais de uma inscrição em seu nome, somente será validada a sua última inscrição no sistema.

1.3.3 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada até às 22h, do dia 25 de janeiro de 2023.

1.3.4 Os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida firma em cartório, junto à secretaria acadêmica da FAMA, caso o seu nome não figure no Edital de homologação de inscrição, até às 17h do dia 27 de janeiro de 2023.

1.3.5 Os recursos serão respondidos até às 21h do dia 27 de janeiro de 2023.

1.3.6 A Comissão Organizadora incluirá o nome dos candidatos no Edital de homologação, caso o recurso seja procedente, até às 22h do dia 27 de janeiro de 2023.

1.3.7 A divulgação do ensalamento para a realização da Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (MDPAP) será publicado no site www.famapr.edu.br/pss no dia 28 de janeiro de 2023.

1.4 Da documentação para a Avaliação Documental do Currículo:

1.4.1 A documentação para a Avaliação Documental do Currículo, conforme Anexo II, deve ser entregue até às 21 horas do dia 24 de janeiro de 2023, na Secretaria da Instituição, respeitando o horário de funcionamento da FAMA (segundas às sextas-feiras, 13h30/17h30 - 18h30/22h30), pessoalmente ou por um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, via pendrive, ou similar, contendo os documentos em pdf, originais ou digitalizados, preferencialmente organizados e estruturados em um único arquivo.

1.4.2 O currículo deve ser formulado no modelo da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, paginado e incluído juntamente com o Anexo II que traz em apêndice os documentos comprobatórios solicitados por esse, apresentando-os na ordem estabelecida, sendo este em pdf, incluindo os arquivos originais ou digitalizados.

1.4.3 Deverá acompanhar como folha de rosto do disposto no item 1.4.3 o Anexo IV contendo a identificação do candidato: Nome completo, área e disciplinas. A folha de rosto poderá ser entregue assinada em formato digital ou impressa.

1.4.4 O candidato deverá juntar a documentação prevista no item 1.4.3 o Termo de Compromisso, conforme o Anexo V, onde declarará, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas pelo Edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação admissional.

1.4.5 Deverá apensar ao Currículo Lattes, ainda os seguintes documentos, originais ou digitalizados em arquivo pdf:

- a) Documento de identidade;
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- e) Uma fotografia 3x4 cm recente;

f) Certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

g) Diploma, em nível de graduação.

1.4.6 O candidato que não apresentar a documentação para a Avaliação Documental do Currículo, ou apresentá-la incompleta receberá pontuação zero (0,0) nesta prova e será eliminado do processo de seleção.

1.4.7 Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada a substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

1.5 Dos candidatos estrangeiros:

1.5.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o candidato estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.5.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

1.6 Do edital de composição das bancas examinadoras:

1.6.1 A Banca Examinadora será composta de 04 (quatro) membros, com titulação de doutor ou mestre, sendo um deles com formação compatível com cada curso objeto do certame.

1.6.2 O edital de composição das bancas examinadoras será divulgado, via internet, no site www.famapr.edu.br/pss até o dia 28 de janeiro de 2023.

1.6.3 Em caso de impedimento intempestivo de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer tempo antes do início dos trabalhos.

1.7 Das Avaliações no Processo Seletivo Simplificado:

1.7.1 O processo de seleção constitui-se:

I - Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição, com caráter eliminatório e classificatório;

II - Avaliação Documental do Currículo, com caráter classificatório.

1.7.2 O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista munido de comprovante de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto.

1.8 Da Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (MDPAP) com arguição:

1.8.1 A Entrevista de MDPAP com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que cada candidato profere uma explanação sobre sua trajetória acadêmica e profissional com arguição. O Memorial Descritivo e o Projeto de Atuação Profissional (MDPAP) compõem dois itens de um único documento, entregue em formato digital pelo candidato em prazo estabelecido no item 1.4.1 deste edital, juntamente dos demais documentos para Avaliação Documental do Currículo.

1.8.2 O Memorial Descritivo deve trazer a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, de forma discursiva e circunstanciada, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

1.8.3 O Projeto de Atuação Profissional na área/disciplinas do Processo Seletivo Simplificado deverá, pelo menos, conter título, objetivos, justificativa e desenvolvimento, buscando-se apresentar um Projeto com possibilidades da atuação profissional docente envolvendo Ensino, Pesquisa ou Extensão.

1.8.4 A Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição iniciará às 8h dos dias 30 e 31 de janeiro de 2023, no Campus Sede da FAMA, de acordo com a ordem de apresentação de cada candidato, estabelecido no edital de ensalamento.

1.8.5 Iniciada a Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição, não será permitida a entrada de público externo, sendo vedado ao candidato assistir à entrevista de outro candidato.

1.8.6 Na Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no anexo III e a relação com a área de atuação pretendida.

1.8.7 A Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição compreende uma explanação oral, com duração máxima, de quinze (15) minutos, seguida da arguição, num máximo de dez (10) minutos, pelos integrantes da banca examinadora.

1.8.8 Durante a parte expositiva, o candidato não pode ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

1.8.9 O candidato deverá estar presente para a entrevista com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no edital de ensalamento.

1.8.10 Os critérios para avaliação do Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição seguirão o que está estabelecido no Anexo III.

1.9 Da Avaliação Documental do Currículo:

1.9.1 A Avaliação Documental do Currículo, conforme disposto no anexo II é de caráter classificatório, sendo realizada pela banca examinadora que avaliará os candidatos na Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional, considerando os seguintes itens:

- I - Formação acadêmica/titulação;</

1.10.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, na vaga pretendida.

1.10.4 Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

I - A maior nota na Avaliação Documental do Currículo;

II - A maior nota na Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição;

III - A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

1.10.5 O resultado provisório do **PSS - 2023** será publicado no dia **01 de fevereiro de 2023, até às 22 horas**.

1.10.6 O candidato pode impetrar recurso contra o resultado provisório do **PSS - 2023** na sede da FAMA das 09h até às 17h do dia **02 de fevereiro de 2023**, pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório na secretaria acadêmica da FAMA.

1.10.7 O resultado final do PSS - 2023 será publicado **dia 03 de fevereiro de 2023, até as 22 horas, no site: www.famapr.edu.br/ps**.

1.11 Da portaria de homologação dos resultados:

1.11.1 Os resultados finais serão publicados no diário oficial do município de Clevelândia – PR e no site da Faculdade FAMA.

1.12 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste **Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2023**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.12.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua condição de deficiência perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

1.12.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste **Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2023**, em igualdade de condições com os demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015; e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.12.4 Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência se aprovados no processo seletivo terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

1.12.5 Não se aplica a reserva imediata de vagas a candidatos com deficiência neste processo seletivo em vista da inexistência de áreas de conhecimento que oferecerão pelo menos 05 vagas no total.

1.12.6 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja vaga nova vaga para a área de conhecimento que o candidato com deficiência concorreu o candidato com deficiência classificado em primeiro lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

1.12.7 No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência e que precise de tratamento distinto no PSS - 2023 deverá requerer as condições necessárias.

1.12.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, em face da legalidade, participará do **Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2023** em condições iguais com os demais no que diz respeito:

I. a avaliação e aos critérios de aprovação;

II. ao local de aplicação da entrevista com arguição;

III. a nota mínima exigida para os demais candidatos.

1.12.9 Deverá juntar a documentação para a Avaliação Documental do Currículo a cópia do CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização das etapas avaliativas do PSS - 2023, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

1.12.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.12.11 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.13 DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

1.13.1 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência, ao deixar de fazê-lo, perde as prerrogativas asseguradas neste Edital.

1.13.2 O candidato que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado para contratação, deve, neste caso, preencher formulário próprio (Anexo VII), identificando-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra. Deixando a declaração em anexo a documentação do item 1.4.3.

1.13.3 Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, além disso, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.13.4 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.

1.13.5 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.13.6 O candidato afrodescendente participará do PSS - 2023 em condições iguais com os demais.

1.13.7 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PSS - 2023, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

1.13.8 O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.13.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.14 Da contratação para outra vaga do processo seletivo:

1.14.1 A FAMA pode convocar candidato classificado remanescente de outras áreas, se houver carga horária disponível e necessidade institucional, sendo respeitadas, em todos os casos, as hipóteses listadas abaixo:

I- inexistência de candidato(s) inscrito(s) na vaga;

II- inexistência de candidatos classificados;

III- não comparecimento de candidato(s) classificado(s) à convocação;

IV- ter formação compatível à área;

V- Obedecer a ordem de classificação;

1.15 Da alteração do regime de trabalho (RT):

1.15.1 Persistindo a necessidade de docente, a FAMA pode alterar o regime de trabalho de candidatos contratados de acordo com a necessidade institucional.

1.16 Da contratação dos candidatos aprovados:

1.16.1 A aprovação do candidato no PSS - 2023 gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização de carga contratual por parte da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA e à análise de oportunidade e conveniência em face de eventual limitação ou redução de carga horária a ser aprovada, sendo observada, sempre, a ordem de classificação e a validade da seleção, podendo, inclusive, haver ampliação de carga horária, para funções docentes ou para ocupar espaços administrativos.

1.16.2 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

1.16.3 Quanto aos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função e outros citados em Editais e Resoluções da FAMA, o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga quando da convocação adicional, ao cumprimento das normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da FAMA.

1.16.4 Sendo verificada a inexistência de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o candidato é eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

1.16.5 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

1.16.6 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, em face do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação Estadual pertinente.

1.16.7 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do candidato.

1.17 Do prazo de validade:

1.17.1 A validade do PSS - 2023 é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.18 Do Regime Jurídico para contratação:

1.18.1 O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES).

1.18.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

1.19 Da ciência e aceitação:

1.19.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela FAMA para o PSS - 2023 e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

1.19.2 É de responsabilidade do candidato, durante a realização e a validade do PSS - 2023, manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da FAMA.

1.20 Do arquivamento dos documentos dos candidatos:

1.20.1 Candidatos ausentes às provas, que não se classificarem ou cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no PSS - 2023, junto a Comissão Organizadora, até 120 dias após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a FAMA fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

1.21 Dos casos omissos:

1.21.1 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 06 de janeiro de 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Luiz Gustavo Soares Borba
Presidente da Comissão Organizadora

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023**

ANEXO I

Tabela do valor da hora aula

	Especialista	Mestre	Doutor
Valor hora aula	R\$ 33,75	R\$ 38,78	R\$ 44,81

Tabela de Vencimento Básico de Professor

Classe	Regime de trabalho	Salário Base
Especialista	RT – 04	R\$ 607,50
	RT – 08	R\$ 1215,00
	RT – 12	R\$ 1822,50
	RT - 16	R\$ 2430,00
	RT – 20	R\$ 3037,50
Mestre	RT – 04	R\$ 698,04
	RT – 08	R\$ 1396,08
	RT – 12	R\$ 2094,12
	RT - 16	R\$ 2792,16
	RT – 20	R\$ 3490,20
Doutor	RT – 04	R\$ 806,58
	RT – 08	R\$ 1613,16
	RT – 12	R\$ 2419,74
	RT - 16	R\$ 3226,32
	RT – 20	R\$ 4032,90

Os valores acima mencionados já incluem Descanso Semanal Remunerado e Hora Atividade.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023**

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Documental de Títulos

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade de páginas entregue por título	Estimativa de pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido (CAPES/MEC), de conclusão de DOUTORADO.	2,0	2,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido (CAPES/MEC), de conclusão de MESTRADO.	1,5	1,5		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001	1,0	1,0		
d) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo	3,0		
e) Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação.	0,25 por orientação	1,5		
f) Participação em Bancas de TCC.	0,05 por orientação	1,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Parâmetros	Pontuação
1	Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do PSS e para a instituição.	0,00 a 1,00
2	Relação entre a exposição do Memorial Descritivo e a didática para as Atividades Acadêmicas.	0,00 a 1,50
3	Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação para a área pretendida	0,00 a 1,50
4	Coerência na formação acadêmica e Carreira profissional	0,00 a 0,50
5	Consistência, capacidade de síntese do documento (coerência, coesão e síntese) e objetividade na apresentação	0,00 a 1,00
6	Disponibilidade para atuação docente e dedicação às atividades da instituição	0,00 a 1,00
7	Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.	0,00 a 1,50
8	Apresentação, relação com a área/disciplinas e relevância do Projeto de Atuação Profissional à IES	0,00 a 2,00
	TOTAL	0,00 a 10,00

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023**

**ANEXO IV
FOLHA MODELO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO CURRÍCULO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES - PSS 01/2023

FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do(a) candidato(a):

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA

Área:

Disciplinas:

Data:

Assinatura do candidato:

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de homologação da inscrição no Teste Seletivo para provimento de vagas no cargo PROFESSOR da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, objeto do edital de abertura nº01/2023 que apresentarei no momento da posse, os diplomas devidamente registrados, comprovatório dos títulos exigidos como requisito mínimo para o exercício do cargo a que concorro.

Assinatura do Candidato

Nome: _____
Identidade: _____
Local e data: _____

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023**

**ANEXO VI
ÁREA, NÚMERO DE VAGAS, REGIME E REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

1	<p>Área: Finanças Disciplinas: Pesquisa Operacional; Mercado Financeiro e de Capitais; Gestão Financeira. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração ou em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
2	<p>Área: Estratégia e Administração Mercadológica Disciplinas: Gestão Mercadológica; Gestão de Marketing; Planejamento e Gestão Estratégica; Gestão da Tecnologia e Inovação; Tecnologia da Informação Aplicada a Gestão. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
3	<p>Área: Administração Geral Disciplinas: Teorias da Administração; Teorias Organizacionais; Governança Pública e Corporativa; Teoria dos Jogos; Negócios Internacionais Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
4	<p>Área: Produção, Logística e Materiais Disciplinas: Introdução a Gestão da produção; Gestão da Qualidade; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Gestão da Produção e Operações Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
5	<p>Área: Economia Disciplinas: Teoria Econômica; Economia e Políticas Públicas; Micro e Macroeconomia Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Economia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
6	<p>Área: Contabilidade Disciplinas: Contabilidade Empresarial; Planejamento Tributário; Controladoria; Gestão de Custos; Contabilidade e Orçamento Público Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
7	<p>Área: Matemática e Estatística Disciplinas: Matemática Básica; Matemática Financeira; Ensino da Matemática; conteúdo e metodologias; Estatística; Estatística Aplicada à Educação Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
8	<p>Área: Recursos Humanos e Empreendedorismo Disciplinas: Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Interpessoal; Empreendedorismo; Organização e Planejamento de Recursos Humanos; Gestão de Serviços; Cooperativismo Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
09	<p>Área: Metodologia em Administração Disciplinas: Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática; Projetos Integradores Interdisciplinar: teoria e prática; Estágio Supervisionado e Seminário de Produção Científica. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
10	<p>Área: Fundamentos da Educação Disciplinas: Gestão e Organização Escolar; Didática Geral; Currículo na Educação Básica: Teoria e Prática. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.</p>

Table with 2 columns: Vaga number and details. Vaga 11: Filosofia e Sociologia. Vaga 12: Políticas e Educação. Vaga 13: Metodologia da Pesquisa - Pedagogia. Vaga 14: Estágios Supervisionados em Educação. Vaga 15: Psicologia.

Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Psicologia ou Pedagogia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Linguagem I
Disciplinas: Inglês Técnico I; Inglês Técnico II; Comunicação e Expressão; Comunicação Linguística; Linguagem I: Alfabetização e Letramento; Linguagem II: Conteúdo e Metodologia; Fundamentos da Língua Portuguesa; Análise e Produção de Textos Acadêmicos.
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Letras Portuguesas Habilitação em Inglês com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: História
Disciplinas: História, Cultura e Patrimônios Regionais; Ensino da História: Conteúdo e Metodologia; História da Educação Brasileira; Estudo das Relações Etnoraciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena.
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Ensino de Ciências
Disciplinas: Ensino de Ciências: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Linguagem II
Disciplinas: Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia; Ensino de Arte; Educação, Saúde e Corpo.
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Educação Física ou Arte com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Direito
Disciplinas: Direitos Educacionais de Adolescentes e Jovens (ECA); Direito na Informática; Direito Empresarial; Legislação Trabalhista; Educação para os Direitos Humanos.
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia ou Direito, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Ensino de Geografia
Disciplinas: Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Geologia ou Geografia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Educação Especial
Disciplinas: Educação Especial e Inclusiva; LIBRAS
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Educação Especial e/ou LIBRAS e ou Mestrado em Educação.

Área: Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas
Disciplinas: Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas

Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Geografia, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Educação Básica
Disciplinas: Educação de Jovens e Adultos - EJA; Educação do Campo; Educação Infantil: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização na Área de Educação.

Área: Programação WEB
Disciplinas: Programação Web I; Programação Web II; Web Design; Comércio Eletrônico
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

Área: Banco de Dados e Inteligência Artificial
Disciplinas: Cálculo Numérico Computacional; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Inteligência Artificial.
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

Área: Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Disciplinas: Redes I; Redes II; Instalação e Configuração de Serviços de Redes; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos I; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos II
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

Área: Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação
Disciplinas: Engenharia de Software I; Engenharia de Software II; Informática na Sociedade; Informática na Educação.
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

Área: Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados e Algoritmos
Disciplinas: Iniciação à Tecnologia da Computação; Lógica; Fundamentos de Programação; Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos Mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

Área: Desenvolvimento Orientado a Objetos
Disciplinas: Orientação a Objetos I; Orientação a Objetos II; Desenvolvimento Orientado a Objetos; Desenvolvimento Orientado a Objeto Visual; Computação Móvel.

Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos Mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

Área: Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado, Seminário de Produção Científica - TADS.
Disciplinas: Métodos e Técnicas de Pesquisa; Estágio Curricular Supervisionado I, II e III; Seminário Integrador: teoria e prática; Projetos Integradores; Seminários de Produção Científica.
Vaga: 01
Regime: mínimo 04 horas
Requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Licenciatura e Especialização em qualquer área com experiência mínima de seis meses comprovada como professor na área de Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado e Seminários de Produção Científica.

Área: Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores.
Disciplinas: Informática Instrumental, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores, Sistemas Operacionais e Interface Homem Máquina.
Vaga: 01
Regime: mínimo de 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no PSS 01 – 2023 da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Clevelândia, _____ de _____ de _____
Assinatura do(a) candidato(a)

CRONOGRAMA DO PSS 2023 - FAMA

INSCRIÇÕES	10/01/2023 a 24/01/2023
ENTREGA DOS DOCUMENTOS P/ AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO CURRÍCULO	Até 24/01/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/01/2023
RECURSO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/01/2023
ENSALAMENTO	28/01/2023
ENTREVISTAS COM A BANCA	30/01/2023 e 31/01/2023
RESULTADO PROVISÓRIO	01/02/2023
RECURSOS - RESULTADO PROVISÓRIO	02/02/2023
RESULTADO FINAL	03/02/2023
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES	06/02/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.432, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.3.90.39 - 000 (258)	Serviços Terceiros - PJ	170.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.32 - 303 (9382)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
08.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - LUPA 24hs	
3.3.90.37 - 303 (1626)	Locação de Mão-de-Obra	800.000,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.39 - 303 (1778)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo à implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Mantém atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.33 - 000 (976)	Indenizações e Restituições	40.000,00
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo à implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Mantém aeronaves	
4.4.90.61 - 000 (1028)	Assistência de Imobiliários	1.500.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 - 555 (9112)	Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00
TOTAL		5.376.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
555	Saneam-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	2.800.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00
II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias		

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 - 000 (172)	Obras e Instalações	240.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.446	Contrato de Rótulos - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 - 303 (1605)	Ratificação Participação em Consórcio Público	836.000,00
TOTAL		5.376.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.431, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Serviço de Acolhimento Institucional não-hospitalar Casa de Passagem no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambas as Leis Orgânicas Municipais, e com fundamento na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me enristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

